



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação



SEDUC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. (77) 99932-2365

Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. ÓRGÃO:

Prefeitura Municipal de Buritirama/BA.

000000

2. SETOR REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Educação

SÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

Elisângela dos Santos Souza – Secretária Municipal de Educação.

4. OBJETO:

Trata de necessidade de aprovisar cama empilhável com tela de poliéster e mini cama infantil, considerando o conforto e a segurança das crianças durante o período de descanso nas escolas, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento saudável e harmonioso dos pequenos, para atender as necessidades das creches, escolas e centros de ensino do município de Buritirama – BA.

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Considerando, que o artigo 208, inciso IV, garante a educação infantil, enquanto o artigo 227 estabelece o dever de garantir os direitos da criança e do adolescente, incluindo o direito à educação, com prioridade absoluta. Ambos os artigos trabalham em conjunto para garantir o bem-estar e o desenvolvimento integral da criança e do adolescente.

Considerando, que diante das diretrizes estabelecidas pelo FNDE e das necessidades identificadas nas instituições de ensino do município, a aquisição de cama empilhável com tela de poliéster e mini cama infantil é uma medida essencial para melhorar a infraestrutura escolar, garantindo ambientes mais organizados, seguros e adequados ao desenvolvimento das atividades educacionais.

Considerando, que a aquisição dos determinados objetos para dotar as unidades escolares solicitantes dos mesmos, pois é preciso suprir a demanda de alunos que estão iniciando sua participação nas escolas e também dos que permanecem em período integral nas creches e escolas municipais. Devido ao uso contínuo e acentuado destes objetos, a depreciação dos materiais com o tempo de uso é visível e previsível, por isso também, faz-se necessário a aquisição de novas peças em reposição de algumas, para que se possa manter um espaço acolhedor, aconchegante e digno para os alunos que frequentam os ambientes escolares. Mantendo assim um bom atendimento e desenvolvimento das atividades necessárias pelas unidades escolares, em toda a rede municipal de ensino.

Considerando, que a aquisição de caminhas infantis empilháveis para suprir as necessidades das unidades escolares de Educação Infantil da rede municipal de

Elisângela



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação



CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. (77) 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000

000005

educação deste município é uma medida extremamente necessária e urgente. As caminhas infantis são essenciais para garantir o conforto e a segurança das crianças durante o período de descanso nas escolas, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento saudável e harmonioso dos pequenos.

Considerando, que atualmente, as unidades escolares enfrentam o desafio de atender a um grande número de alunos, muitas vezes sem contar com os recursos necessários para oferecer um ambiente acolhedor e adequado para as crianças. A falta de caminhas infantis empilháveis compromete o bem-estar dos alunos, podendo impactar negativamente em seu desempenho acadêmico e bem-estar emocional.

Portanto, a contratação do objeto é fundamental para atender às demandas das unidades escolares e garantir um ambiente propício para o desenvolvimento integral das crianças. Além disso, essa aquisição também contribui para o bom funcionamento das instituições de ensino, fortalecendo a qualidade da educação oferecida e atendendo aos interesses públicos de proporcionar condições adequadas para o aprendizado e bem-estar das crianças, promovendo um ambiente seguro, higiênico e compatível com as práticas pedagógicas da Educação Infantil.

6. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO:

Fornecimento de escopo.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
01	CAMA EMPILHAVEL COM TELA DE POLIESTER LAVAVEL , empilhamento, antifungo, tratamento antibacteriano nas cabeceiras, capacidade de 80kg, medindo 135cm de comprimento, 60cm de largura e 15cm altura, tela macia (poliester revestido em pvc, espesura 0,51mm e gramatura 35g/m ² , 10% reciclavel, antichamas, Isenta de ftalato/bisfenol, produzido em formas curvas e sem rebarbas, laterais em aluminio (espesura 1,50mm, liga6063-ts).	Und	56
02	MINI CAMA INFANTIL COM COLCHAO , dimensões da gama- altura: 25cm, largura: 90cm e comprimento: 170cm, espuma D28 revestida em suede, gama montes soriana, dimensões do colchão: altura: 7cm, largura: 70cm e comprimento: 150cm com estampa, peso maximo 120kg.	Und	30

Buritirama / BA, 13 de maio de 2025.

Elisângela dos Santos Souza
Secretária Municipal de Educação